

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 220, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor GENTIL VALMORBIDA, ocorrido no dia 15/07/2024;

CONSIDERANDO que o homenageado residiu no município por muitos anos, torna-se necessário prestar uma homenagem a essa ilustre figura que tanto contribuiu para a nossa comunidade.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campojuliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta integra;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor GENTIL VALMORBIDA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio PREFEITO MUNICIPAL

JOSILENE ABREU DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO

CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 148/2024

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Técnico(a) em Enfermagem.

DO OBJETO Contratação de **Técnico(a) em Enfermagem**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 4.343,84** (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 314/2024

Orgão: 02 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 Proj/Atividade: 20043 Categoria Econômica: 3

Grupo: 1 Mod.: 90 Elem.: 04 Desdob.: 00

Grupo: 1 Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

02.006.10.302.0002.20043.3.1.90.04.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 10/07/2025

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATAN-TE e ETNY FILIPE MACHADO DE OLIVEIRA / CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" № 027/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 027/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual — EPI's, para atender as demandas das Secretarias

Municipais e seus Departamentos", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio. mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 26/07/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 15 de julho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 220, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor GENTIL VALMORBIDA, ocorrido no dia 15/07/2024;

CONSIDERANDOque o homenageado residiu no município por muitos anos, torna-se necessário prestar uma homenagem a essa ilustre figura que tanto contribuiu para a nossa comunidade.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta integra;

CONSIDERANDOfinalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor GENTIL VALMORBIDA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.323,47 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: